



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo de dispensa de licitação é a contratação de banda ou grupo musical com vasto repertório para a prestação de serviço de animações dançantes em 03 (três) eventos que serão realizados pelo município de Sinimbu durante o ano de 2026. Estes eventos enfatizarão o fortalecimento, valorização e posicionamento dos serviços de convivência e proteção social com o objetivo de estimular a participação e integração do público-alvo, majoritariamente moradores do interior do município.

Os eventos programados são:

20/03/2026 – Dia da Mulher e aniversário do Município;

19/06/2026 – Festa Junina;

25/09/2026 – Baile Regional da III Idade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de banda ou grupo musical com vasto repertório para prestação de serviços de animação dançante. Com duração de 03 (três) horas por apresentação, incluindo fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	Ser	3		

A banda contratada deverá possuir repertório musical amplo e diversificado, apto a atender os três eventos distintos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar e no item 1.29 do Plano de Compras Anual de 2026 do município de Sinimbu.

A contratação de banda ou grupo musical visa estimular a participação e integração do público-alvo, majoritariamente moradores do interior do município, nos eventos a serem realizados, promovendo, assim, o fortalecimento de vínculos comunitários. A medida mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada e alcançar os objetivos sociais pretendidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição por Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, amparado pelas(s) hipótese(s) abaixo:



- a) Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;
- c) É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- d) Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Com o objetivo de manter a continuidade do serviço público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará de acordo com as datas dos eventos:

20/03/2026 - Dia da Mulher e Aniversário do Município

19/06/2026 – Festa Junina

25/09/2026 – Baile Regional da III Idade

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, através da servidora Flávia Regina Schaefer, designada pelo Secretário de Saúde e Bem Estar Social.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas da prestação desses serviços, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se que o valor da contratação seja de até R\$ 3.244,00 por evento, conforme média apurada a partir de orçamentos apresentados por fornecedores da região.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada nos dias 20/03/2026, 19/06/2026 e 25/09/2026.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento de Dispensa de Licitação por valor, de acordo com Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano de Compras Anual de 2026 no item 1.29: Contratação de Bandas e grupos musicais.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

A estimativa de valor foi obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores da região. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 2.999, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"
Como valor de referência, foi usado o valor mediano ofertado pelos participantes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A prestação de serviços é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

O contrato poderá ser prorrogado a cada 12 meses com valores corrigidos pelo índice IPCA.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Prestar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviço fornecido.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

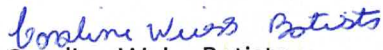
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidade executada, até o 15º (décimo quinto) dia, após apresentação da mesma.

Sinimbu, 25 de fevereiro de 2026


Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário Municipal de Saúde e Bem
Estar Social


Caroline Weiss Batista
Agente Administrativo Auxiliar